



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023



RETIFICAÇÃO Nº 04

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR**, e através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna pública a **Retificação nº 04 do Edital de Abertura nº 01/2023**, conforme segue:

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. No **Capítulo 1 – DO CONCURSO PÚBLICO** da **TABELA I**, para o cargo **314 - EDUCADOR INFANTIL**, **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
314	EDUCADOR INFANTIL	01	-	-	R\$ 3.544,20/ 30h semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental, ou curso Normal Superior ou curso de licenciatura específica, precedida de formação de magistério em nível médio.	Sarandi/PR	R\$ 120,00	Y

1.2. No **Capítulo 15 – DOS RECURSOS**, **ADITA-SE:**

15.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal de Sarandi – Concurso Público – 01/2023 → Recurso, de acordo com as datas constantes no Anexo III deste Edital.

1.3. No **ANEXO II, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, no conteúdo de **LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS DE SAÚDE**, apenas para os Cargos 315 - Enfermeiro Auditor, 316 - Enfermeiro CAPS AD, 317 – Enfermeiro(a) do PSF, 318 - Enfermeiro(a) Padrão, 321 - Farmacêutico(a), 322 – Fonoaudiólogo, 323 - Fonoaudiólogo com Especialização em T.E.A, 324 - Médico Auditor, 325 - Médico Cardiologista, 326 - Médico Clínico, 327 - Médico Clínico CAPS AD, 328 - Médico Dermatologista, 329 - Médico do Trabalho, 330 - Médico Gastroenterologista, 331 - Médico Ginecologista, 332 - Médico Infectologista, 333 - Médico Neurologista, 334 - Médico Neurologista com Especialização Em T.E.A, 335 - Médico Oftalmologista, 336 - Médico Ortopedista, 337 - Médico Pediatra, 338 - Médico Plantonista Clínico Geral, 339 - Médico PSF, 340 - Médico Psiquiatra, 341 - Médico Psiquiatra CAPS AD, 342 - Médico Ultrassonografista, 343 – Nutricionista, 344 – Odontólogo, 352 – Psicólogo, 353 - Psicólogo CAPS AD, 354 - Psicólogo com Especialização em T.E.A, 355 - Terapeuta Ocupacional E 356 - Terapeuta Ocupacional CAPS AD, **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS DE SAÚDE:

Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de

2006. Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996. Portaria GM/MS nº 373, de 27 de fevereiro de 2002. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB). Cartão Nacional de Saúde (CNS). O Ministério da Saúde: estrutura e competências. Política Nacional de Atenção Básica. Políticas Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Cadernos HumanizaSUS (Atenção Básica).

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 01/2023.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicada a presente retificação nº 04.

Sarandi/PR, 10 de outubro de 2023.

DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal